

Ofício nº 016/2023

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2023.

Ilmo. Senhor

ANDRÉ BARBOSA

M.D. Secretário Municipal de Administração e Patrimônio

Rua Siqueira Campos, 1300

Senhor Secretário,

Considerando a publicação da Instrução Normativa 002/2023 e do Comunicado 04/2023 emitido pela Diretoria de Gestão e Pessoas (SMAP), referente à solicitação de envio da declaração de bens e do comprovante de declaração do Imposto de Renda (declarada em 2022, ano-base 2021) pela categoria municipal para a prefeitura;

Considerando o cumprimento da Lei Geral de Proteção de dados;

Considerando ainda que, tanto a declaração de bens como a de IR são documentos de cunho pessoal e confidencial, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

Após os/as servidores(as) entregarem sua declaração por meio do sistema informatizado, acessado pelo endereço <https://declaracaoir.portoalegre.rs.gov.br/login> o qual foi indicado pelo Comunicado 04/2023 - SMAP; como se garantirá a proteção, o sigilo e a confidencialidade dos dados e informações destes servidores?

Quais profissionais/setores do serviço público municipal terão a incumbência e autorização para acessar tais dados?

RECEBIDO
EM 24 / 02 / 2023
Gabinete/ SMAP
[Assinatura]

[Assinatura]

Além do setor responsável pelo recebimento destes dados, os mesmos poderão ser tramitados/enviados a outros setores? Em que situações? Para que fins? Para quais setores? Em caso de trâmites, como se garantirá a continuidade da proteção, do sigilo e da confidencialidade destes dados?

Certos de sua atenção, colocamo-nos a disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,


João Ezequiel Mendonça da Silva
Diretor Geral SIMPA


Assis Brasil Olegário Filho
Diretor SIMPA

RECEBIDO
EM 24/02/2023
Gabinete/ SMAP
